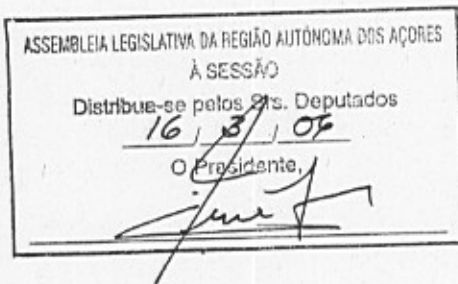


CDS/PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTIDO POPULAR

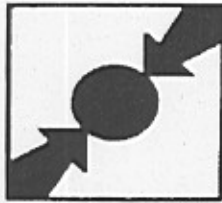


N.º 162-VIII
P.º 30.30
Data: 16.03.2006

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Resolve encarregar a Comissão especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de nas suas funções de acompanhamento da actividade governativa se ocupar especificamente da verificação das condições em que foi realizado o concurso e procedimento de negociação da adjudicação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas nos Açores e de apreciar as condições estabelecidas para a concretização do referido serviço

Os governos da responsabilidade do Partido Socialista têm o mérito indiscutível de serem os responsáveis pela introdução e manutenção do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas nos Açores.



CDS/PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTIDO POPULAR



A operação foi quase sempre caracterizada por problemas que se tornaram conhecidos, nomeadamente ao nível da comunicação social e que se foram agravando ao longo dos últimos anos, tendo frequentemente sido alvo da atenção desta Assembleia.

O CDS/PP preocupou-se com o assunto e chamou a atenção do Governo para que corrigisse as anomalias, evitando que elas perdurassem no tempo, nomeadamente no que se refere a avarias dos navios, atrasos no início e curso das viagens, trocas de rota das embarcações, más condições oferecidas a bordo e problemas de segurança, configurando em muitos casos falta de cumprimento das cláusulas contratuais e afectando a mobilidade dos açorianos e a boa imagem que se deseja para o turismo açoriano.

É do conhecimento público que foi aberto recentemente um novo concurso para adjudicação do serviço público para os próximos anos, sendo que as condições que rodearam todo o processo que conduziu à adjudicação têm sido alvo de críticas por parte de empresários e de muitas referências na comunicação social, permitindo tudo que fiquem no ar muitas dúvidas, se não sobre a legalidade do processo, pelo menos sobre a lisura dos procedimentos.

Importa pôr fim a todas as dúvidas, para o que se torna necessário obter, de forma adequada, as informações e esclarecimentos pertinentes junto do Governo Regional dos Açores.

A experiência recolhida na operação de transporte de passageiros e viaturas, ao longo dos últimos anos, aconselharia a que o Governo Regional agora tivesse tomado medidas para prevenir problemas futuros.

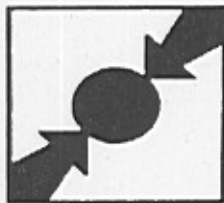
Nos termos da alínea a) do art.º 32.º do Estatuto Político-Administrativo é à Assembleia Legislativa que está cometida a competência de fiscalização dos actos do Governo e da administração regional.

O Regimento, na alínea c) do seu art.º 42.º, define como competência das comissões especializadas permanentes a de “se inteirar dos problemas políticos e administrativos que sejam do seu âmbito e fornecer à Assembleia, quando esta o julgar conveniente, os elementos necessários à apreciação dos actos do Governo Regional e da administração regional autónoma”.

Na situação e tempo actual é de toda a conveniência, não só para a preservação da boa imagem do Governo da Região, como para o cumprimento do dever desta Assembleia Legislativa, clarificar todas as dúvidas que possam existir sobre o procedimento de adjudicação e é importante que o Parlamento, na sua função de acompanhamento da actividade governativa, se mantenha esclarecido sobre as opções futuras do Governo Regional quanto ao transporte público marítimo, porque é assunto de tão grande importância e implicações no futuro do desenvolvimento regional.

Assim, o deputado do CDS/PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve encarregar a Comissão especializada permanente de Economia, de:



CDS/PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTIDO POPULAR

1. Proceder à verificação das condições em que foi realizado o concurso e procedimento de negociação da adjudicação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas nos Açores.
2. Verificar se foram tidos em conta as anomalias que a experiência demonstrou terem afectado no passado a concretização do referido serviço público e se foram tomadas as medidas adequadas para evitar que os problemas se repitam no futuro.
3. Obter outros elementos que possam ser considerados úteis para que a Assembleia cumpra os seus deveres estatutários e regimentais.
4. Apresentar um Relatório ao Plenário da Assembleia Legislativa com o resultado do trabalho realizado, os elementos recolhidos e as respectivas conclusões, no prazo de três meses.

O Deputado Regional,

Artur Lima
(Artur Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução

Ass.: Relatório emc. a Comissão Dep. Perm. de Economia de Ações
de Ações para efeitos de acompanhamento de act. govern. a nível regional
de verificação das cond. em q. foi realizado o conc. e proced. de negoc. de
act. do serv. públ. de transporte marítimo de passageiros e viaturas
de transporte marítimo estabelec. para a conc. de referendo público

Entrada n.º 8106 de 06 / 03 / 16

Arquivo n.º 408

O Responsável,
Lima

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0814 Proc. Nº 108

Data: 06 / 03 / 16